



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 37.465.556/0001-63

LEI Nº 788/2015

DATA: 03 de Dezembro de 2015.

SÚMULA: “ALTERA A LEI 782/2015 PARA INCLUIR VAGAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A **Câmara Municipal** aprovou e **ARION SILVEIRA** Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterado o anexo único da Lei 782/2015 para constar o seguinte anexo para a Secretaria Municipal de Obras:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

CARGO DENOMINAÇÃO	CARGA HORARIA	VENCIMENTOS	QUANTIDADE
Operador de Motoniveladora	40 horas	R\$ 2.461,00	02
Operador de Motosserra	40 horas	R\$ 1.087,00	02
Operador de Pá carregadeira	40 horas	R\$ 1.708,00	02
Auxiliar de Mecânico	40 horas	R\$ 796,40	02
Mecânico	40 horas	R\$ 2.461,00	01

Artigo 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura de Nova Monte Verde/MT, 03 de Novembro de 2015.

ARION SILVEIRA
Prefeito Municipal

Av. Mato Grosso, nº51, Centro, Paço Municipal
CEP:78.593-000 Fone: (66) 3597-2800 / Fax: (66) 3597-2811
Email: prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br
www.novamonteverde.mt.gov.br

